



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.238.904/0001-48, com sede Administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, neste ato, legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: nº **377.970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00** doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado o (a) Senhor (a) e **GILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do R. G. Nº.1970891-2 - SSP-MT, CPF sob o n.º 021.430.311-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso de Oliveira s/n, Porto Esperidião - Estado de Mato Grosso, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, que de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 412/2005 de 23 de maio de 2005, pelo presente resolvem **ADITAR O CONTRATO nº 100/2022**, com a alteração da clausula terceira – do prazo, item 3.1.

### 1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO.

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO”

3.1. O presente Contrato foi prorrogado tendo início no dia 01 de janeiro de **2023** com término previsto para o dia 31 de **DEZEMBRO** de 2023, podendo ser rescindido a pedido ou iniciativa do prefeito municipal.

### 2ª – CLAUSULA SEGUNDA;

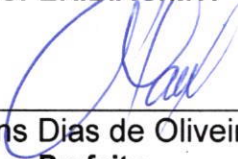
2.1. As Demais Clausulas Permanecem Inalteradas.

E, por estarem justos acordados e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

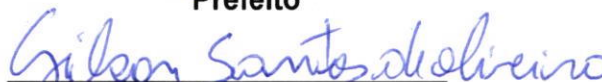
Porto Esperidião-MT, em 20 de dezembro de 2022.

Contratante;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**


  
Martins Dias de Oliveira  
Prefeito

Contratado;

  
GILSON SANTOS DE OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS:

  
1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI  
CPF: 867.174.211-34

  
2º MAGNO FERNANDES DE GODOI  
CPF: 999.919.421-49

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br